

BELMOND BRASIL HOTÉIS S.A.

CNPJ nº 32.579.013/0001-53

produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem controle efetivo sobre tais produtos. • O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade. • É provável que os benefícios econômicos sejam associados à transação. • Os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade. Mais resumidamente, a receita de venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a titularidade legal é transferida. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita líquida de vendas conforme essas são reconhecidas. **2.19 Adoção de novas normas:** As seguintes normas foram alteradas, em 2021: • Alterações IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis": emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da Cia. ou eventos após a data do relatório. As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º/01/23. • Alterações IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis: em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º/01/23. • Alterações IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicações prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º/01/23. • Alterações IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º/01/23. Nenhuma das alterações acima indicadas teve impacto significativo nas Dfs. individuais e consolidadas da Cia.. A Cia. decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

5 Estoques:

	2021	2020
Roupas	-	2.003
Bebidas	541	658
Alimentos	334	357
Vídeos	-	130
Outros	290	616
Provisão para baixa de materiais operacionais (i)	-	(2.500)
Total	1.165	1.264

(i) Em 31/12/2020, a Administração decidiu pela constituição de provisão para perda para os itens de estoques de vidros, guardanapos de cama, mesa e banho e uniformes que estavam em operação, em função do seu respectivo desgaste e adequação da nova política interna do grupo. A movimentação da provisão para baixa de materiais operacionais em uso está demonstrada a seguir:

	2021	2020
Saldo em 31/12/2019	-	(270)
Constituição de provisão	-	(2.230)
Saldo em 31/12/2020	-	(2.500)
Reversão de provisão	-	2.500
Saldo em 31/12/2021	-	-

6 Imposto de renda e contribuição social diferido:

	Ativo não circulante	2021	2020
IRPJ diferido (i)	-	2.665	959
CSLL diferido (i)	-	-	3.624
Total	-	2.665	3.624

Os saldos ativos do imposto de renda e contribuição social diferidos foram calculados com base na respectiva alíquota efetiva sobre adições temporárias de provisões para a sua realização futura dentro de 3 anos. Em 2021 a Cia. revisou a expectativa de utilização dos créditos fiscais diferidos para os próximos 3 anos e em função da não completa utilização dentro deste período realizou a baixa. Em 31/12/2021, os prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de contribuição social acumulados totalizavam R\$ 88.338 e R\$ 84.622, respectivamente (2020 - R\$ 66.761 e R\$ 63.046, respectivamente) sem prazo de prescrição para fins de compensação, limitada a 30% do lucro tributável do exercício que houver compensação. Durante o exercício de 31/12/2021, a administração da Cia. decidiu pela não constituição dos impostos diferidos sobre o Prejuízo Fiscal em função de não haver projeção de geração de resultado tributável suficiente para absorver todo o crédito nos próximos 3 exercícios.

Reconciliação da receita (Despesa) de IR e da contribuição social

	2021	2020
Resultado antes do IR e Contribuição Social	(33.807)	(44.696)
IR e CS a taxa nominal (34%)	11.494	15.197
Prejuízos fiscais sobre os quais nenhum crédito fiscal diferido foi reconhecido	(11.494)	(15.197)
Constituição (baixa) de créditos fiscais diferidos	(3.624)	2.026
Imposto de renda e contribuição social do exercício	(3.624)	2.026
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	(3.624)	2.026
Despesa IRPJ e CSLL no resultado	(3.624)	2.026

7 Investimentos: A seguir são apresentados os investimentos da Cia.:

	% Participação
Nome da investida	
Cia. Hotéis Palace ("CHP") - Coligada	8,98%
Robis Empreendimentos e Participações S.A. ("Robis")	50,00%

A seguir é apresentada a movimentação dos investimentos:

	CHP	Robis	Outros	Total
Em 31/12/2019	8.155	546	69	8.770
Equivalência patrimonial	(1.424)	(386)	315	(1.495)
Dividendos	-	-	(315)	(315)
Em 31/12/2020	6.731	160	69	6.960
Equivalência patrimonial	(306)	(309)	401	(214)
Dividendos	-	-	(401)	(401)
(-) Perdas de contas a receber partes relacionadas	-	149	-	149
Em 31/12/2021	6.425	-	69	6.494

Posição patrimonial-financeira dos Investimentos

	CHP	ROB	Outros	Total
Ativo	145.220	122.749	4.558	4.559
Passivo	73.634	47.761	4.857	4.239
Patrimônio líquido	71.586	74.988	(299)	320
Receita	105.112	70.483	-	3.912
Custo	(51.191)	(37.333)	-	(2.463)
Despesa	(57.323)	(49.019)	(619)	(772)
Resultado	(3.402)	(15.869)	(619)	(772)

8 Imobilizado:

	Edifícios, construções e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios e outros	Loças e prataria(i)	Obras em andamento e adiantamento a fornecedores	Total
Custo:						
Em 31/12/2019	63.310	8.990	9.269	768	151	82.488
Adições	143	809	113	24	113	1.202
Baixas	(134)	(106)	(792)	-	(264)	(1.295)
Em 31/12/2020	63.453	9.465	9.277	770	150	82.195
Adições	292	1.000	591	-	509	2.392
Baixas	(42)	(139)	(242)	-	(466)	(889)
Em 31/12/2021	63.703	9.917	10.035	-	43	83.698
Depreciação:						
Em 31/12/2019	(32.322)	(4.051)	(5.008)	(349)	-	(41.730)
Despesa de depreciação no exercício	(3.883)	(929)	(825)	(443)	-	(6.080)
Baixas	(129)	(102)	792	-	-	1.023
Em 31/12/2020	(36.205)	(4.851)	(5.731)	-	-	(46.787)
Despesa de depreciação no exercício	(3.837)	(897)	(763)	-	-	(5.497)
Baixas	27	111	189	-	-	327
Em 31/12/2021	(40.015)	(5.637)	(6.305)	-	-	(51.957)
Valor residual líquido:						
Em 31/12/2021	23.688	4.280	3.730	-	43	31.741
Em 31/12/2020	27.248	4.614	3.547	-	-	35.408

(*) Saldo transferido para o grupo de intangíveis referente à finalização de projetos em andamento cuja natureza final eram softwares.

(i) Em 30/11/2020, a baixa dos itens de louças foi efetuada em função de padronização dos itens de hotelaria do grupo Belmond. Os itens que compõem este grupo, passaram a ser classificados como despesa operacional direta de cada departamento.

9 Impairment de ativos não financeiros: A Administração analisou o valor de uso determinado junto com as principais premissas financeiras e operacionais utilizadas na preparação dessas Dfs. findo em 31/12/2021 não identificando a necessidade de registrar ajustes. A determinação do valor recuperável dos ativos requer o uso de premissas e julgamentos da Administração. O cálculo do valor em uso utiliza projeções de fluxos de caixa baseadas em orçamentos aprovados pela Administração cobrindo um período de 6 anos até 2027 (ano de término do contrato de arrendamento), sendo as principais premissas descritas a seguir:

	Valores e abordagem utilizada para sua determinação
Premissa	
Receita operacional líquida	A receita operacional foi projetada considerando a expectativa de ocupação e consumo médio por hóspede, alinhados com os resultados realizados antes da pandemia COVID-19.
Custos e despesas operacionais	Os custos e despesas foram projetados pela Administração considerando um percentual em relação a receita operacional líquida, estando substancialmente alinhados com os resultados/margem obtida antes da pandemia COVID-19.
Taxa de desconto	Foi considerada taxa de desconto de acordo com os custos de captação da Cia..

10 Arrendamento mercantil: (i) **Ativo de direito de uso:** A Cia. arrenda o Belmond Hotel das Cataratas localizado dentro do Parque Nacional do Iguaçu, em Foz de Iguaçu (PR), o prazo do arrendamento é de 20 anos, não renováveis, a contar da data de assinatura do contrato de 25/09/2007. Os pagamentos de arrendamentos são reajustados anualmente, para refletir os valores de mercado, o índice utilizado é o IGP-M. As informações sobre arrendamentos para os quais a Cia. é o arrendatário são apresentadas abaixo.

	Edifícios e construções	Total
Custo:		
Em 31/12/2019	165.537	165.537
Adições	4.126	4.126
Em 31/12/2020	169.663	169.663
Adições	23.426	23.426
Em 31/12/2021	193.089	193.089
Depreciação:		
Em 31/12/2019	(14.285)	(14.285)
Despesa de depreciação do exercício	(15.173)	(15.173)
Em 31/12/2020	(29.458)	(29.458)
Despesa de depreciação do exercício	(21.474)	(21.474)
Em 31/12/2021	(50.932)	(50.932)
Valor residual líquido em 31/12/2021	142.157	142.157

(i) **Passivo de arrendamentos:** Na adoção do CPC 06 (R2) / IFRS 16, a Cia. reconheceu o passivo de arrendamento para o contrato vigente e que anteriormente estava classificado como adiantamento operacional segundo os princípios do CPC 06 (R2) / IAS 17 - Operações de Arrendamento Mercantil, com exceção dos contratos enquadrados no expediente prático permitido pela norma e adotado pela Cia.. O passivo de arrendamento em 31/12/2021 corresponde ao saldo a pagar remanescente do contrato de arrendamento, mensurados à valor presente pela taxa de desconto. Demonstramos abaixo a movimentação dos pagamentos no período:

	2021
Saldo final em 31/12/2020	147.699
Adições no exercício	23.426
Baixa dos passivos de arrendamento	(28.237)
Apropriação de juros no exercício	10.584
Saldo final em 31/12/2021	153.472
Demonstramos abaixo o saldo dos arrendamentos a pagar em 31/12/2021:	
Arrendamento a pagar em 31 de dezembro	2021
Ajuste a valor presente - AVP	(39.617)
Total de passivo de arrendamento	153.472
Circulante	22.225
Não circulante	131.226

Os montantes de passivos de arrendamentos não circulantes possuem os vencimentos originais em 31/12/2021.

Aging list

	(-) AVP de	Passivos de	Total
	arrendamento	arrendamento	
	(8.855)	23.948	15.093
Após 1 ano	-	-	-
Após 1 ano, mas menos de 5 anos	123.009	(15.731)	107.278
Mais de 5 anos	-	-	-
Total	155.812	(24.586)	131.226

11 Salários e encargos sociais:

	2021	2020
Salários	397	97
Encargos sociais	563	405
Obrigações sociais	1.595	1.291
Outras obrigações sociais	458	191
Total	3.013	1.988

12 Impostos a recolher:

	2021	2020
Federais	507	225
Estaduais	96	52
Municipais	326	149
Total	929	426

13 Receita diferida:

	2021	2020
Circulante	2.664	3.640
Hospedagem	499	319
Eventos	1.128	1.388
Outros adiantamentos	4.291	5.347
Total	6.494	10.714

Não circulante

	2021	2020
Hospedagem (i)	1.290	324
Total	1.290	324

(i) Refere-se a adiantamento de clientes cuja a realização da receita se dará em 2023.

14 Provisões para contingências: A Cia. está envolvida em determinados assuntos legais decorrentes do curso normal de seus negócios, que incluem processos trabalhistas. A Cia. classifica o risco de perda dos processos legais como provável, possível ou remoto e registra provisões para perdas classificadas como provável, líquidas dos depósitos judiciais, conforme determinado pela Administração da Cia., com base na análise de seus assessores jurídicos, as quais refletem razoavelmente as perdas prováveis estimadas. Os passivos judiciais classificados como de perda possível são divulgados com base em valores razoavelmente estimados. A Administração da Cia. acredita que, com base nos elementos existentes na data base destas Dfs., a provisão para riscos tributários, cíveis, comerciais e outros, bem como para riscos trabalhistas, constituída de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil é suficiente para cobrir eventuais perdas com processos administrativos e judiciais, conforme apresentado a seguir: O saldo da provisão de acordo com os processos é apresentado líquido dos depósitos judiciais conforme abaixo:

	2021	2020
Natureza jurídica	Depósitos judiciais	Provisões líquidas
Trabalhistas	217	1.051
Total	590	834

A movimentação no saldo de provisões para contingências dos exercícios de 2021 e 2020 avaliadas como perdas prováveis é apresentada como segue:

	2020	Adições	Baixas	Contingências	2021
Natureza jurídica	2020	Adições	Baixas	Contingências	2021
Trabalhistas	590	632	(171)	(217)	834
Total	590	632	(171)	(217)	834

A movimentação no saldo de depósitos judiciais remanescentes é apresentada como segue:

	2020	Adições	Resgates	Contingências	2021
Trabalhistas	-	310	(30)	(217)	63
Outros	-	11	-	-	11
Total	-	321	(30)	(217)	74

15 Outros provisões:

	2021	2020
Provisão ref. ao contrato de arrendamento	90.861	65.890

A Cia. requereu a revisão administrativa do contrato de arrendamento do Hotel das Cataratas para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Em 08/12/2008, a Secretaria de Patrimônio da União deferiu o pedido administrativo de suspensão dos reajustes do aluguel no curso do processo administrativo referente ao pedido de revisão do contrato de arrendamento, porém após o julgamento administrativo do processo negou o pedido de revisão e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) providenciou a cobrança da diferença entre o valor pago e o valor que estaria devido. Após a decisão administrativa, em 05/10/14, a Cia. retomou o pagamento dos aluguéis com os reajustes atualizados, mas não pagou a diferença de aluguel referente ao período de suspensão por conta do entendimento de seus advogados que tal

diferença não é exigível na pendência do recurso interposto contra a decisão da SPU negando a revisão do contrato de arrendamento. A Cia., por sua vez, provisionou esta diferença de aluguel, desde a data em que a suspensão do reajuste foi deferida até a data em que foi revogada. A Cia.ajuizou ação revisional de aluguel perante a 3ª Vara Federal de Curitiba, PR, cujo juízo conce- deu liminar determinando a redução do valor do aluguel bem como a suspensão da cobrança da diferença de aluguel verificada durante o transcurso do pedido administrativo e a proibição de inscrição no cadastro de devedores da União Federal, na forma da decisão judicial. Em abril de 2020, a Cia. requereu ao juízo a inclusão da situação pandêmica no objeto da demanda judicial, em decisão proferida em junho de 2020 o juízo reconheceu a situação causada pela pandemia da Coronavírus como uma situação prevista no artigo 493 do Código de Processo Civil e portanto, permitindo a inclusão de nova causa de pedir e novo pedido na ação revisional de aluguel para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A Cia. protocolou petição requerendo que os valores que deixaram de ser pagos durante o período da excepcionalidade da pandemia e com fundamento em decisão judicial já confirmada em segundo grau, componham os cálculos a serem realizados pela perícia para fins de integrarão a equação de reequilíbrio do contrato, requerendo também provas adicionais. A União Federal apresentou Embargos de Declaração, sustentando a existência de erro material na decisão, Embargos que foram impugnados por Belmond, ressaltando serem os mesmos intempestivos e não apontarem vício da decisão, suficiente para sua reforma. Entretanto, os Embargos de Declaração foram providos, de modo a entender-se pela não inclusão da pandemia de Covid-19 no feito, cabendo demanda própria para tanto, caso deseje a parte. Dessa decisão foram opostos novos Embargos de Declaração, desta vez pela Cia., os quais foram rejeitados. Foi, então, interposto Agravo de Instrumento ao TRF da 4ª Região, recurso que recebeu parcial efeito suspensivo, de modo suspender os trabalhos da perícia judicial, até o julgamento do mérito do recurso, o que ainda não ocorreu. Atualmente, a liminar está mantida e aguarda-se a manifestação das partes e apresentação de quesitos para que se possa dar início às perícias para apuração da existência ou não do desequilíbrio contratual. **16 Partes relacionadas:**

Ativo circulante - Contas a receber - Partes relacionadas

	2021	2020	
Belmond Management Ltd.	68	65	
Ativo não circulante - Contas a receber - Partes relacionadas	Ativo não circulante	2021	2020
Robis Empreendimentos e Participações S.A.	3.066	2.549	

Se referem a despesas pagas pela Cia. para a parte relacionada que serão reembolsadas pelo valor de custo sem data de vencimento prevista.

Passivo circulante - Fornecedores - Partes relacionadas

	2021	2020
Iguassu Experiences Agência de Turismo Ltda.	21	-
Signature Boutique Ltda.	22	-

Mútuos - Partes relacionadas